

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 17874/2018****Plano de Pormenor do prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre****5.ª Alteração**

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo em 06.07.2018 acerca da 5.ª alteração relativa ao lote 4 do Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 31.10.2018, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 89.º do DL 80/2015, de 14 de maio, se procede à abertura do período de discussão pública.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 20 dias úteis, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, que os interessados podem consultar a proposta de alteração ao plano e pareceres emitidos, na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, contendo obrigatoriamente a identificação, até ao final do referido período.

16 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

Deliberação

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, que da minuta da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 31.10.2018, aprovada por unanimidade, consta uma deliberação com o seguinte teor:

Ponto n.º 5.1.1 — Presente informação n.º 16219 de 11.10.2018 da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística, referente ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre, a propor que o Executivo Municipal delibere a abertura do período de discussão pública relativo à 5.ª alteração ao PP atrás referido, para o lote 4.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do período de discussão pública relativo à 5.ª alteração do plano atrás referido, para o lote 4, ao abrigo do ponto 2 do artigo 89.º do DL 80/2015 de 14/05.

16 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

611833658

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 17875/2018****Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.****Cessação de procedimento concursal**

Em cumprimento do prescrito no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos, do despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 16.11.2018 e com os fundamentos aí consignados, que se procedeu no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 38.º da referida Portaria, à cessação do seguinte procedimento concursal publicado através do Aviso de abertura n.º 8255/2017, publicado no *Diário da República* n.º 140, 2.ª série, de 21.07.2017:

Ref.ª 21) Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Comércio e Turismo.

Mais se informa que o referido despacho será afixado no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192,

4000-111 Porto e disponibilizado na página eletrónica do município em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer, após publicação no *Diário da República*.

23 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311848554

Aviso n.º 17876/2018**Procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para a carreira e categoria geral de Técnico Superior.****Cessação de procedimento concursal**

Em cumprimento do prescrito no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação notificam-se os candidatos, do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 05.11.2018 e com os fundamentos aí consignados, que se procedeu no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 38.º da referida Portaria, à cessação do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria geral de Técnico Superior (m/f) da área funcional Ação Educativa, com a referência: 1).

Mais se informa que o referido despacho será afixado no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizado na página eletrónica do município em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer, após publicação no *Diário da República*.

23 de novembro de 2018. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

311848602

Regulamento n.º 809/2018

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º 1/343222/18/CMP, de 4 de outubro, que, em reunião da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2018 e por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de novembro de 2018, foi aprovado o Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto, que para os devidos efeitos legais a seguir se publica.

21 de novembro de 2018. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto**Nota justificativa**

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2017, alterou o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que consagra o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Municipais (RFALEI). Esta alteração foi no sentido de reforçar a autonomia financeira dos municípios, por via do alargamento dos seus poderes tributários, mais especificamente o poder de concessão de isenções de impostos de cuja receita os municípios são, por lei, destinatários.

Neste sentido, foi revogada a norma que, antes de 2017, constava do n.º 9 daquele artigo 16.º Tal norma, ao fazer referência expressa à necessidade de os municípios respeitarem o princípio da legalidade, estabelecia que a possibilidade de aqueles concederem isenções fiscais estava totalmente dependente dos poderes que, quanto a essa matéria, lhes eram atribuídos pelas leis gerais de fonte estadual.

Em segundo lugar, e em substituição da referência ao princípio da legalidade, passou a prever-se, no n.º 3 do mesmo artigo 16.º, que a concessão de isenções fiscais por parte dos municípios deverá ter formulação genérica e obedecer ao princípio da igualdade.

A conjugação destas duas alterações significa que a intenção do legislador foi a de dar mais liberdade aos municípios para poderem